



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, BUQUÊ DE FLORES NATURAIS PARA HOMENAGENS, ARRANJOS VASOS DE FLORES VARIADAS PARA DECORAÇÃO EM EVENTOS E AMBIENTES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar e demonstrar a viabilidade técnica e administrativa da futura contratação destinada ao Registro de Preços para fornecimento de flores naturais e artificiais, buquês de flores naturais para homenagens, arranjos florais, vasos de flores variadas, plantas ornamentais e materiais correlatos, destinados à decoração de eventos, solenidades, cerimônias, ambientes institucionais e demais atividades promovidas pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Japurá.

A contratação pretendida visa atender demandas contínuas e eventuais das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente em ações de representação institucional, recepção de autoridades, homenagens, inaugurações, campanhas educativas, eventos culturais, esportivos, sociais e comemorativos, bem como na ornamentação de espaços públicos e ambientes administrativos.

A utilização de flores, plantas ornamentais e arranjos decorativos constitui importante instrumento de valorização dos eventos promovidos pelo Município, contribuindo para a adequada ambientação dos espaços, fortalecimento da identidade visual institucional, acolhimento dos participantes e promoção de um ambiente harmonioso e agradável aos servidores e à população.

Considerando que as necessidades ocorrem de forma parcelada ao longo do exercício, com quantitativos variáveis conforme o calendário de eventos, programações oficiais e demandas supervenientes das diversas Secretarias Municipais, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo a contratação futura conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos gastos públicos.

Dessa forma, o presente estudo busca identificar a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo licitatório.

3. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de atendimento das demandas permanentes e eventuais dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Japurá relacionadas à realização de eventos institucionais, solenidades oficiais, inaugurações, campanhas públicas, recepção de autoridades, homenagens, premiações, ações culturais, esportivas, educacionais e sociais promovidas pela Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

As flores naturais, flores artificiais, arranjos florais, buquês, plantas ornamentais e demais materiais correlatos constituem elementos frequentemente utilizados para ornamentação de ambientes públicos e eventos oficiais, contribuindo para a valorização estética dos espaços, fortalecimento da imagem institucional do Município, acolhimento dos participantes e adequada representação do Poder Público perante a comunidade.

Além da finalidade decorativa, determinados itens possuem utilização específica em cerimônias de homenagens, reconhecimentos públicos, recepção de visitantes, comemorações de datas especiais, ações de integração social e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, situações em que a entrega de flores e buquês representa prática institucional consolidada e compatível com os princípios da urbanidade, cordialidade e valorização das pessoas.

A contratação também se justifica pela necessidade de manutenção e renovação da ornamentação de ambientes internos e externos das repartições públicas, contribuindo para a melhoria das condições visuais dos espaços de atendimento ao público, salas administrativas, recepções, auditórios e demais dependências utilizadas pelos servidores e munícipes.

Considerando que tais demandas ocorrem de forma contínua ao longo do exercício e apresentam significativa variação quanto aos quantitativos, tipos de flores, plantas e arranjos necessários, torna-se inviável a realização de aquisições isoladas para cada evento ou necessidade específica. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente, permitindo contratações futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior economicidade, agilidade no atendimento das demandas, redução de procedimentos administrativos e melhor gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente, a natureza perecível de diversos itens, especialmente flores naturais e arranjos florais, exige fornecimento sob demanda e em prazos compatíveis com a realização dos eventos, circunstância que reforça a necessidade de manutenção de instrumento contratual vigente que possibilite atendimento imediato sempre que solicitado pelos órgãos municipais.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e indispensável para assegurar o atendimento das atividades institucionais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Japurá, garantindo suporte às ações administrativas, protocolares, culturais, educacionais, sociais e de representação oficial do Município, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2024

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Japurá.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

5.1. Requisitos Gerais

a) O fornecimento deverá contemplar flores naturais, flores artificiais, plantas ornamentais, buquês, arranjos florais, vasos e demais materiais correlatos descritos no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

- b) Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, características, padrões de qualidade e demais exigências constantes no Termo de Referência;
- c) Os quantitativos previstos constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços;
- d) Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme necessidade dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Japurá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- e) Os itens deverão ser entregues montados, acondicionados, embalados e transportados adequadamente, de modo a preservar sua integridade, qualidade e apresentação até a efetiva entrega.

5.2. Requisitos de Qualidade

- a) As flores naturais deverão apresentar excelente estado fitossanitário, aparência saudável, coloração característica da espécie, ausência de pragas, doenças, danos mecânicos, manchas, murchamento ou deterioração;
- b) Os buquês e arranjos florais deverão ser confeccionados com flores frescas e folhagens compatíveis, apresentando acabamento profissional, composição harmoniosa e padrão estético compatível com eventos institucionais;
- c) As plantas ornamentais deverão ser fornecidas em perfeito estado de conservação, devidamente enraizadas e acondicionadas em vasos compatíveis com as especificações do item;
- d) As flores artificiais deverão possuir acabamento uniforme, boa aparência estética e materiais resistentes ao uso e exposição em ambientes internos;
- e) Os vasos, cestas, embalagens e demais acessórios deverão ser novos, sem avarias, rachaduras, deformações ou defeitos de fabricação.

5.3. Requisitos de Entrega

- a) As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação emitida pela Administração Municipal;
- b) Os locais de entrega serão informados no momento da solicitação, podendo abranger qualquer setor, secretaria ou unidade pertencente ao Município de Japurá;
- c) Os arranjos florais, buquês e demais itens destinados a eventos deverão ser entregues em prazo compatível com a data e horário previamente informados pela Administração;
- d) Todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, montagem, acondicionamento e entrega correrão por conta da contratada;
- e) A contratada será responsável pela substituição imediata dos produtos recusados pela fiscalização em razão de defeitos, má qualidade, deterioração, desacordo com as especificações ou danos decorrentes do transporte.

5.4. Requisitos de Sustentabilidade



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, observando-se:

- a) utilização racional de embalagens;
- b) destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante o processo produtivo;
- c) utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis quando compatíveis com a natureza do objeto;
- d) observância da legislação ambiental aplicável às atividades desenvolvidas pela contratada.

5.5. Requisitos de Habilitação

A futura contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da natureza comum do objeto, não se vislumbra a necessidade de exigências técnicas complexas, sendo suficiente a demonstração de aptidão para o exercício da atividade econômica compatível com o fornecimento dos produtos licitados.

5.6. Natureza do Objeto

O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua contratação mediante licitação na modalidade Pregão, sob o critério de julgamento de menor preço por item, com utilização do Sistema de Registro de Preços.

6. DEMANDA PREVISTA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	AMARRILHO. Fecho arame metalizado revestido em cores variadas, com no mínimo 11 cm de comprimento, pacote com 100 unidades	10	UNID
2	ANTÚRIO MÉDIO. No vaso pote 15	30	UNID
3	ANTÚRIO GRANDE. No vaso pote 17	20	UNID
4	ARRANJO DE FLORES NATURAIS GRANDE. Arranjo confeccionado com flores naturais frescas, folhagens ornamentais e complementos decorativos compatíveis, montado em base apropriada (vaso, suporte ou similar), destinado à ornamentação de eventos, solenidades, cerimônias e ambientes institucionais. Deverá apresentar padrão estético, acabamento e visual harmonioso, flores em perfeito estado de conservação e durabilidade compatível com a finalidade do evento. Dimensões mínimas aproximadas de 80 cm de altura por 30 cm de largura, admitindo-se variação conforme o tipo de composição floral	10	UNID
5	ARRANJO DE FLORES NATURAIS MÉDIO. Arranjo confeccionado com flores naturais frescas, folhagens ornamentais e complementos decorativos compatíveis, montado em base apropriada (vaso, suporte ou similar), destinado à ornamentação de eventos, solenidades, cerimônias e ambientes institucionais. Deverá apresentar padrão estético, acabamento e visual harmonioso, flores em perfeito estado de conservação e durabilidade compatível com a finalidade do evento. Dimensões mínimas aproximadas de 60 cm de altura por 25 cm de largura, admitindo-se variação conforme o tipo de composição floral	8	UNID
6	ARRANJO DE FLORES NATURAIS PEQUENO. Arranjo confeccionado com flores naturais frescas, folhagens ornamentais e complementos decorativos compatíveis, montado em base apropriada (vaso, suporte ou similar), destinado à ornamentação de eventos, solenidades, cerimônias e ambientes institucionais. Deverá apresentar padrão estético, acabamento e visual harmonioso, flores em perfeito estado de conservação e durabilidade compatível com a finalidade do evento. Dimensões mínimas aproximadas de 40 cm de altura por 20 cm de largura, admitindo-se variação conforme o tipo de composição floral	15	UNID
7	ARRANJO GRANDE DE FLOR DO CAMPO COM ROSAS. Contendo no mínimo as seguintes especificações: 30 rosas frescas, um maço de crisântemos ou margaridas de tamanhos harmoniosos, um maço de gipsofila e base com folhagens variadas. O arranjo deverá ser montado de forma harmoniosa, com os elementos	8	UNID



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

	dispostos de maneira equilibrada. O serviço incluirá a entrega, garantindo que tudo esteja fresco em perfeito estado de conservação e livre de danos.		
8	ARRANJO MÉDIO DE FLOR DO CAMPO COM ROSAS. Contendo no mínimo as seguintes especificações: 20 rosas frescas, um maço de crisântemos ou margaridas de tamanhos harmoniosos, um maço de gipsofila e base com folhagens variadas. O arranjo deverá ser montado de forma harmoniosa, com os elementos dispostos de maneira equilibrada. O serviço incluirá a entrega, garantindo que tudo esteja fresco em perfeito estado de conservação e livre de danos.	8	UNID
9	ARRANJO PARA MESA DE COM FLORES NATURAIS. Com caimento a frente da mesa. Arranjo floral confeccionado com flores naturais frescas, folhagens ornamentais e elementos decorativos compatíveis, destinado à ornamentação de mesas de honra, mesas diretivas, púlpitos, palcos e eventos institucionais. O arranjo deverá possuir composição horizontal com caimento frontal, proporcionando efeito decorativo elegante na parte dianteira da mesa, sem comprometer a visibilidade dos participantes. Deverá apresentar padrão estético, harmonia de cores, acabamento profissional e flores em perfeito estado de conservação. Comprimento mínimo de 80 centímetros, com caimento frontal proporcional à composição, admitindo-se variações conforme as características do evento.	8	UNID
10	ARRANJO PEQUENO DE FLOR DO CAMPO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: um maço de crisântemos ou margaridas de tamanhos harmoniosos, um maço de gipsofila e base com folhagens variadas. O arranjo deverá ser montado de forma harmoniosa, com os elementos dispostos de maneira equilibrada. O serviço incluirá a entrega, garantindo que tudo esteja fresco em perfeito estado de conservação e livre de danos.	10	UNID
11	AZALEIA NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 15 com embalagem.	20	UNID
12	BEGÔNIA NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 15 com embalagem.	20	UNID
13	BOTÃO DE ROSA EMBALADO, COR VARIADA	500	UNID
14	BOTÃO DE ROSA, COR VARIADA	800	UNID
15	BOUNGAINVILLE ANÃ NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 15 com embalagem.	20	UNID
16	BROMÉLIA NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 15 com embalagem.	30	UNID
17	BUQUÊ DE FLORES NATURAIS. Buquê confeccionado com flores naturais frescas, folhagens ornamentais e complementos decorativos compatíveis, cuidadosamente selecionados e harmonizados quanto às cores, formas e texturas. Deverá possuir acabamento profissional, com embalagem apropriada em papel decorativo, tecido, tela, laços ou materiais similares, garantindo apresentação elegante e adequada para homenagens, premiações, solenidades, recepções e eventos institucionais. As flores deverão estar em perfeito estado de conservação, livres de danos, murchamento ou deterioração, assegurando excelente padrão estético e durabilidade compatível com a finalidade do evento. Tonalidade, cor e tipo das flores principais serão decididos no momento do pedido.	10	UNID
18	BUQUÊ MÉDIO DE ROSAS. Composto por 12 rosas, acompanhadas de mosquitinhos (gipsofila) ou flor similar, embalado em papel celofane, finalizado com laço proporcional ao tamanho e cor das flores. Flores devem estar frescas, com hastes hidratadas e sem danos.	20	UNID
19	BUQUÊ GRANDE DE ROSAS. Composto por 18 rosas, acompanhadas de mosquitinhos (gipsofila) ou flor similar, embalado em papel celofane, finalizado com laço proporcional ao tamanho e cor das flores. Flores devem estar frescas, com hastes hidratadas e sem danos.	15	UNID
20	BUQUÊ PEQUENO DE ROSAS. Composto por 6 rosas, acompanhadas de mosquitinhos (gipsofila) ou flor similar, embalado em papel celofane, finalizado com laço proporcional ao tamanho e cor das flores. Flores devem estar frescas, com hastes hidratadas e sem danos.	20	UNID
21	Casca de pinus. Pacote 1 kg	40	UNID
22	CESTA DE VIME GRANDE. Redonda, com alça, dimensão 40 a 50 centímetros	25	UNID
23	CESTA DE VIME MÉDIA. Redonda, com alça, dimensão 22 a 25 centímetros	30	UNID
24	CESTA DE VIME PEQUENA. Redonda, com alça, dimensão 18 a 20 centímetros	20	UNID
25	CRISANTEMO NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 15 com embalagem.	30	UNID
26	CRÓTON NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 15 com embalagem.	35	UNID
27	FLOR DE NATAL SÃO JOÃO NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 15 com embalagem.	30	UNID
28	GERBERA NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 15 com embalagem.	20	UNID
29	HEDERA HELIX VERDE. Vaso no mínimo com 21 centímetros.	10	UNID
30	KALANCHOE DOBRADO NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 15 com embalagem.	50	UNID
31	KALANCHOE SIMPLES NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 15 com embalagem.	30	UNID
32	LAÇO PRONTO. Tamanho de 7 a 10 cm, cores variadas.	150	UNID
33	LIRIO NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 17 com embalagem.	20	UNID



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

34	MINI MARGARIDA NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 11 com embalagem.	50	UNID
35	MINI ROSAS NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 6 com embalagem.	100	UNID
36	ORQUÍDEA CATTLEYA NO VASO. Diversas cores, com no mínimo duas hastes, com embalagem.	20	UNID
37	ORQUÍDEA CYMBIDIUM NO VASO. Diversas cores, com no mínimo duas hastes, com embalagem.	20	UNID
38	ORQUÍDEA PHALAENOPSIS NO VASO. Diversas cores, com no mínimo duas hastes, com embalagem.	20	UNID
39	HORTENCIA NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 17 com embalagem.	15	UNID
40	PLANTA JIBOIA. Vaso no mínimo com 21 centímetros.	8	UNID
41	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE AGAVE AMERICANA NO VASO. no vaso pote nº 15.	8	UNID
42	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE BUXINHO NO VASO. no vaso pote nº 15.	20	UNID
43	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE DIONELA NO VASO. no vaso pote nº 15.	15	UNID
44	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE ERUNDINA NO VASO. no vaso pote nº 15.	10	UNID
45	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE FORMIOS NO VASO. no vaso pote nº 15.	8	UNID
46	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA CICA NO VASO. Tronco de 15 a 30 centímetros.	20	UNID
47	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA FÊNIX NO VASO. Tronco acima de 30 centímetros.	8	UNID
48	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA FÊNIX NO VASO. Tronco de 15 a 30 centímetros.	8	UNID
49	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA REAL NO VASO. Tronco acima de 30 centímetros.	8	UNID
50	PLANTA PEPEROMIA FILODENTRO. Vaso no mínimo com 21 centímetros.	10	UNID
51	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE. adequado para embalar cestas, com acabamento liso e brilhante, resistente a rasgos, medindo 50 x 70 centímetros.	100	UNID
52	SACO DE MUSGO. Embalagem de 400 gramas.	25	UNID
53	SACO DE PALHA 500 GR. De madeira natural, de boa aparência, higienizada, cor natural.	30	UNID
54	SUCULENTA NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 11 com embalagem.	60	UNID
55	VASO DE FLORES ARTIFICIAIS	50	UNID
56	VASO PLASTICO POTE 10. Cores diversas.	50	UNID
57	VASO PLASTICO POTE 15. Cores diversas.	40	UNID
58	VASO PLASTICO POTE 17. Cores diversas.	30	UNID
59	VASO PLASTICO POTE 20. Cores diversas.	25	UNID
60	VASO PLASTICO POTE 7. Cores diversas.	50	UNID
61	VASO PLASTICO POTE 9. Cores diversas.	50	UNID
62	VIOLETA NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 11 com embalagem.	150	UNID
63	AZALÉIA NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 17 com embalagem.	15	UNID
64	GÉRBERA NO VASO. Cores variadas, no vaso pote nº 17 com embalagem.	15	UNID

6.1. Estimativa do Preço

A estimativa do valor da contratação será realizada em etapa posterior ao presente Estudo Técnico Preliminar, por meio de pesquisa de preços específica, observando-se os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

A pesquisa de preços buscará identificar valores praticados pelo mercado para os itens que compõem o objeto da contratação, utilizando metodologia compatível com a natureza dos produtos pretendidos e observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Serão consideradas, sempre que possível, fontes de pesquisa que reflitam a realidade regional e as condições efetivas de fornecimento ao Município de Japurá, de modo a garantir maior aderência dos preços estimados às condições de mercado.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

Após a conclusão da pesquisa de preços, será elaborado orçamento estimativo contendo os valores unitários e totais da contratação, documento que passará a integrar a fase preparatória do procedimento licitatório e servirá de referência para a definição do valor máximo aceitável pela Administração.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR MÁXIMO

Considerando a natureza dos produtos objeto da futura contratação, especialmente flores naturais, arranjos florais, buquês e demais itens destinados ao atendimento de eventos, solenidades e demandas institucionais que frequentemente possuem datas previamente definidas e prazos exíguos para atendimento, a contratada deverá realizar **a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 01 (um) dia**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza contínua, variável e imprevisível das demandas, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a efetiva necessidade dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Japurá.

A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as disposições do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventual prorrogação da Ata deverá ser precedida de análise da Administração quanto à manutenção da vantajosidade econômica, à adequação dos preços registrados às condições de mercado e ao interesse público na continuidade do registro, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida será realizada com julgamento por item, adotando-se o parcelamento da solução, em conformidade com o princípio da competitividade e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos que compõem o objeto apresentam características distintas, abrangendo flores naturais, flores artificiais, arranjos florais, buquês, plantas ornamentais, vasos e materiais acessórios, os quais podem ser fornecidos por diferentes empresas do segmento de floricultura e jardinagem. Dessa forma, a divisão em itens independentes amplia a participação de fornecedores, possibilitando que empresas de diferentes portes concorram apenas nos itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento.

O parcelamento também favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que aumenta a competitividade do certame, reduz o risco de restrição indevida à participação de interessados e possibilita a contratação dos melhores preços para cada item individualmente considerado.

Adicionalmente, não foram identificadas razões técnicas, operacionais ou econômicas que justifiquem a contratação em lote único, uma vez que os itens não apresentam interdependência funcional que exija fornecimento conjunto por um único contratado. A eventual aquisição de um item não condiciona ou compromete a utilização dos demais, permitindo sua contratação de forma autônoma.

Portanto, conclui-se que o parcelamento da solução, com adjudicação por item, constitui a alternativa



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

mais adequada para atendimento do interesse público, promovendo maior competitividade, economicidade e eficiência na futura contratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar o atendimento eficiente e contínuo das demandas relacionadas à ornamentação de ambientes públicos, realização de eventos institucionais, solenidades, homenagens, campanhas e demais atividades promovidas pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Japurá.

Busca-se garantir a disponibilidade dos produtos necessários sempre que houver demanda, proporcionando maior agilidade no atendimento das solicitações das Secretarias Municipais, especialmente em situações que exijam pronta entrega de flores, arranjos florais, buquês e plantas ornamentais para eventos previamente programados ou necessidades supervenientes da Administração.

Como resultado da contratação, espera-se:

- I. assegurar o fornecimento contínuo e adequado dos itens necessários à ornamentação e ambientação dos espaços públicos e eventos institucionais;
- II. proporcionar maior qualidade estética e visual aos ambientes utilizados pela Administração Municipal e à realização de eventos oficiais;
- III. viabilizar a realização de homenagens, premiações, recepções e demais atos de representação institucional com a devida apresentação e formalidade;
- IV. garantir maior eficiência administrativa mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a efetiva necessidade dos setores requisitantes;
- V. reduzir o tempo necessário para atendimento das demandas, especialmente em razão da natureza perecível de parte dos produtos contratados;
- VI. promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos por meio da realização de procedimento licitatório competitivo e da contratação dos itens pelos menores preços obtidos no mercado;
- VII. assegurar a padronização da qualidade dos produtos fornecidos, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- VIII. proporcionar melhores condições de planejamento e gestão das aquisições realizadas pelos diversos órgãos da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais do Município, garantindo suporte às ações administrativas, culturais, sociais, educacionais e de representação oficial, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Após análise da necessidade apresentada e das características do objeto pretendido, verifica-se que a contratação não demandará adaptações estruturais, reformas, aquisições complementares de equipamentos ou alterações significativas nos ambientes físicos da Administração Municipal para sua execução.

Os produtos objeto da futura contratação consistem em flores naturais e artificiais, buquês, arranjos florais, plantas ornamentais, vasos e materiais correlatos, os quais serão fornecidos sob demanda e utilizados diretamente pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Japurá em eventos institucionais, solenidades, homenagens, campanhas e atividades administrativas.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

A Administração já dispõe de estrutura organizacional e de pessoal suficientes para o recebimento, conferência e utilização dos itens fornecidos, não sendo necessária a capacitação específica de servidores, contratação de mão de obra adicional ou implementação de novos procedimentos operacionais.

Caberá aos setores requisitantes apenas realizar o planejamento prévio das demandas, emitir as solicitações de fornecimento quando necessário e proceder ao recebimento dos produtos, observando as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na futura Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que não há providências relevantes de adequação do ambiente organizacional, físico ou operacional que necessitem ser implementadas previamente à contratação, estando o Município apto a receber e utilizar os produtos objeto da futura licitação.

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de flores naturais e artificiais, buquês, arranjos florais, plantas ornamentais, vasos e materiais correlatos destinados à ornamentação de ambientes e realização de eventos institucionais, verifica-se que não há requisitos específicos de acessibilidade diretamente aplicáveis aos produtos a serem adquiridos.

Entretanto, quando os itens forem utilizados em eventos, solenidades, cerimônias ou ambientes destinados ao atendimento do público, a Administração Municipal deverá observar as normas de acessibilidade vigentes, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Federal nº 10.098/2000 e demais regulamentações aplicáveis.

Nesse sentido, a disposição de arranjos, vasos, plantas ornamentais e demais elementos decorativos não deverá obstruir rotas acessíveis, corredores de circulação, rampas, saídas de emergência, áreas de manobra para cadeiras de rodas, sinalizações ou quaisquer espaços destinados à locomoção e ao acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Dessa forma, embora o objeto da contratação não exija critérios técnicos específicos de acessibilidade em sua fabricação ou fornecimento, sua utilização deverá observar as normas e boas práticas de acessibilidade aplicáveis aos ambientes públicos e aos eventos promovidos pela Administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e das características do objeto pretendido, verifica-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, tratando-se de fornecimento autônomo de flores naturais e artificiais, buquês, arranjos florais, plantas ornamentais, vasos e materiais correlatos.

Eventualmente, os produtos poderão ser utilizados em conjunto com outras contratações realizadas pelo Município para organização de eventos, solenidades, campanhas, ações culturais, esportivas, educacionais ou sociais, tais como serviços de locação de estruturas, sonorização, iluminação, decoração, cerimonial, alimentação, divulgação institucional e demais serviços de apoio. Contudo, tais contratações possuem objetos independentes e não constituem requisito indispensável para a execução do presente fornecimento.

Da mesma forma, a execução da futura Ata de Registro de Preços não depende da celebração prévia ou concomitante de outros contratos, sendo plenamente possível a aquisição e utilização dos itens de forma autônoma, conforme as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição necessária para viabilizar a presente contratação, sem prejuízo da possibilidade de utilização dos produtos em conjunto com outras ações e eventos promovidos pelo Município.

12. MAPA DE RISCO

Em anexo.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra técnica, operacional e economicamente viável para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada em razão da demanda contínua dos diversos setores da Administração Municipal por flores naturais e artificiais, buquês, arranjos florais, plantas ornamentais, vasos e materiais correlatos destinados à ornamentação de ambientes, realização de eventos institucionais, solenidades, homenagens e demais atividades oficiais promovidas pelo Município.

A solução proposta por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se adequada à natureza da demanda, uma vez que permite aquisições futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de desperdícios e melhor planejamento das contratações.

Verificou-se, ainda, que existem fornecedores aptos a atender o objeto pretendido, que os itens possuem ampla disponibilidade no mercado e que não há impedimentos técnicos, operacionais ou administrativos para a realização da contratação.

Além disso, não foram identificadas necessidades de adequações estruturais relevantes, contratações interdependentes ou fatores que comprometam a execução do objeto, sendo possível a sua implementação com os recursos humanos e administrativos já disponíveis no Município.

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa identificada, a adequação da solução proposta, a possibilidade de obtenção de propostas competitivas no mercado e o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes de pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência e instauração do competente procedimento licitatório para Registro de Preços.

Japurá-PR, 21 de maio de 2024.


RAFAEL VALIM REIS
CHEFE DE GABINETE